



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná



**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

EDITAL Nº 069/2023-DDH/SMRH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, Estado do Paraná, nos termos do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH, em observância ao Edital nº 041/2023 - DDH/SMRH e, em cumprimento ao contido nos autos nº 0058980-08.2022.8.16.0014, resolve tornar pública:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.1. A convocação sub judice, do candidato **SAMUEL SIQUEIRA DE SOUZA SILVA**, inscrição nº 29706799, para realizar o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, na função de Serviço da Guarda Municipal, regulamentado pelo Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto**.
- 1.2. **O Teste de Aptidão Física ocorrerá no dia 12 de março de 2023, às 8h30min, na cidade de Londrina-PR, no Centro de Educação Física e Esporte - CEFE, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, na Rodovia Celso Garcia Cid, s/n, PR 445 - KM 380, Campus Universitário, Londrina-PR.**
 - 1.2.1. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O Teste de Aptidão Física será registrado em áudio e vídeo somente pela Comissão de Aplicação dos Testes e constará dos seguintes testes:
 - a) Teste de Impulsão Horizontal (masculino e feminino);
 - b) Teste de Flexão abdominal (masculino e feminino);
 - c) Tração na barra fixa (masculino) / Isometria na barra fixa (feminino); e
 - d) Teste de Cooper - 12 minutos (masculino e feminino).
- 1.4. As especificidades dos testes bem como os critérios a serem utilizados para a realização da Prova de Aptidão Física constam do **Anexo III do Edital 076/2022 - DDH/SMRH**, de abertura do Concurso Público.
- 1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física, com **até 30 minutos de antecedência**, do horário ao qual foi convocado para a realização dos testes, portando **documento de identidade original**, observados os subitens 10.4 ao 10.7 do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH e apresentar, antes da realização da prova, **atestado médico em via original datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do Teste**, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes aos quais será submetido no decorrer do respectivo Teste, sem ressalva de testes. O atestado médico será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma. O candidato que não apresentar o atestado médico não realizará o Teste de Aptidão Física.
- 1.6. Não haverá repetição na execução dos testes de Aptidão Física, salvo por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, ou pela ou pela Comissão de Aplicação dos Testes - Cops/UEL e de acordo com o **Anexo III do Edital 076/2022 - DDH/SMRH**.
- 1.7. **Não será permitido, no local, no horário e durante a realização do Teste de Aptidão Física**, acompanhantes de candidatos, o uso de relógios, luvas, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná



- smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares), cronômetro ou qualquer dispositivo eletrônico ou o porte de armas de qualquer natureza.
- 1.8. O candidato será informado do resultado que obteve no Teste de Aptidão Física imediatamente após o término de cada teste, momento em que poderá:
 - 1.8.1. Concordar com o resultado da avaliação e apor o seu ciente na ficha de avaliação;
 - 1.8.2. Insurgir-se contra o resultado, mediante recurso expresso em razões fundamentadas e lançadas em formulário próprio, disponível no local dos testes, observado o **subitem 1.6**.
 - 1.9. Na hipótese de recurso, na forma prevista no **subitem 1.8.1** deste Edital, a Comissão Examinadora, responsável pela aplicação dos testes, apreciará as razões recursais e decidirá, cientificando o candidato quanto à decisão, o qual deverá apor o seu ciente da decisão no formulário do recurso.
 - 1.9.1. Na hipótese de procedência do recurso, o candidato poderá ser reencaminhado ao teste/resultado que foi objeto de recurso, com aproveitamento dos demais testes/resultados que não integrem o recurso;
 - 1.9.2. O novo resultado obtido, se houver, será utilizado para fins de permanência (se apto) ou exclusão (se inapto) do candidato do Concurso Público, sem possibilidade de aproveitamento do primeiro resultado obtido.
 - 1.10. Ao final do Teste de Aptidão Física, o candidato será considerado apto, se atingir o índice mínimo exigido em cada teste e também atingir o índice mínimo da somatória de 12 (doze) pontos, conforme disposto no Anexo III do Edital 076/2022 - DDH/SMRH.
 - 1.11. A **Aptidão** no Teste de Aptidão Física, bem como o desempenho individual do candidato será disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, **às 17h do dia 14 de março de 2023**.
 - 1.11.1. Caso o candidato não seja considerado **Apto**, poderá interpor recurso na forma do subitem 16.5, bem como observados os demais termos dispostos do item 16 do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 2.1. Caberá à Comissão de Aplicação dos Testes - Cops/Uel, composta por profissionais e acadêmicos de Educação Física e Esporte, decidir sobre imprevistos ocorridos durante a realização dos testes, inclusive no caso de questões de ordem técnica ou intempéries, assegurando a sua aplicação.
- 2.2. Em razão de condições climáticas, ou de força maior, a critério da Comissão de Aplicação dos Testes - Cops/Uel, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que não tenham feito o teste.
- 2.3. Será excluído do Concurso o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, descumprir quaisquer das instruções previstas no Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH e neste Edital, usar de meios ilícitos durante o Concurso, fazer filmagens, manifestar-se a favor ou contra a execução dos exames de outros candidatos, antes, durante, ou depois de sua realização, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Londrina, 6 de março de 2023.

Assinado via processo SEI

Julliana Faggion Bellusci

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Assinado via processo SEI

Haline Kawassaki Barbosa

Diretora de Desenvolvimento Humano